



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 28 /2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos trabalhos nas unidades do Poder Judiciário, especialmente durante o período de licença-maternidade das servidoras ocupantes de cargos de assessoria, promovendo substitutos para atuação no período de afastamento, por sugestão do Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a importância de constituir, sob a coordenação da Presidência, um grupo de apoio composto por assessores para atender as demandas designadas pela Presidência do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 2024.029-383;

**RESOLVE, ad referendum** do Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Assessoramento Temporário (GAT), composto por dez assessores designados pela Presidência do Tribunal de Justiça, com o objetivo de substituir, durante o período de licença-maternidade, as servidoras que ocupam cargos de assessoras no Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância ou extinção de Juizado Auxiliar, os cargos de assessores vinculados a estas unidades serão automaticamente vinculados ao GAT.

**Art. 2º** O assessor designado para o GAT exercerá suas funções na unidade onde a servidora titular do cargo de assessora estiver em licença-maternidade, pelo período que durar a licença.

Parágrafo único. Quando não estiver em substituição por licença-maternidade, o assessor poderá ser designado para atuar em unidade indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**